



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quinta-feira, 25 de junho de 2026 • Ano II | Edição nº 203



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



## SEÇÃO I

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 9.285, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

**Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.829, de 2 de outubro de 2024.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea "c", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 8.829, de 2 de outubro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

(...)

II - (...)

(...)

c) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência:

Titular: (...);

Suplente: Priscila Aparecida Almeida Barros Pepe;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de junho de 2026.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 9.286, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

**Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.866, de 19 de novembro de 2024.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso XI, do artigo 1º, do Decreto nº 8.866, de 19 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

(...)

XI - Secretaria de Cultura e Turismo:

a) Titular: Andreza Lopes Balestero;

b) Suplente: (...);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de junho de 2026.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 9.287, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

**Altera o Decreto nº 9.095, de 29 de setembro de 2025.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 0300009046/2025-PG-3;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 9.095, de 29 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

a) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: (...)

Suplente: Amanda Maiara Milanez;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de junho de 2026.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 9.288, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

**Designa servidores para Junta Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.**

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 66-D, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Junta Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação, nos termos do artigo 66-D da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, os seguintes servidores:

- I - Jade Cristiane da Costa Bertonha;
- II - Roberto Fernandes Richieri;
- III - Thais Rota Barbieri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de junho de 2026.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 9.289, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

***Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026, no período das 13h às 17h, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, exceto serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocarem seus servidores para expediente, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de junho de 2026.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 9.290, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	772	VALOR	R\$ 8.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.36.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
FUNÇÃO	24	COMUNICAÇÕES	
SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA	0031	DIALOGANDO COM NOSSO POVO	
AÇÃO	2067	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Nº DOTAÇÃO	052	VALOR	R\$ 35.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0003	GABINETE INTEGRADO	
AÇÃO	2005	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	858	VALOR	R\$ 43.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.40.01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA	0035	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL	
AÇÃO	2074	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de junho de 2026.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

## SEÇÃO II

### SECRETARIAS

#### Secretaria de Economia e Finanças

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 223/2026 (REPUBLICAÇÃO)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE TERMO-HIGROMETROS DIGITAIS A SEREM UTILIZADOS PELA MERENDA ESCOLAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 9.990,67 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 26/06/2026 A 30/06/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 25 de junho de 2026

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 344/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 104 (CENTO E QUATRO) LATAS DE LEITE PARA RECÉM-NASCIDOS COM CONTRAINDICAÇÃO PARA AMAMENTAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 9.106,66 (NOVE MIL CENTO E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 26/06/2026 A 30/06/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 352/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.904,48 (UM MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 26/06/2026 A 30/06/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 371/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) AMPOLAS DE 10ML DE ETOMIDATO 20MG/10ML, PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 26/06/2026 A 30/06/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 375/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) FRASCOS DE 20ML DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML, DIPIRONA 333,4MG/ML, PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 25.443,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 26/06/2026 A 30/06/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

**EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE CONTRATO MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 031/2024**

CONTRATO Nº 0133/2026 - CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

OBJETO: 2º TERMO DE ADITAMENTO PARA ADITIVO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,

TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

ASSINATURA: 19/06/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico n.º 053/2026**

Processo Administrativo nº 030002698/2026-PG-3;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS OBSTÉTRICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ata Nº 053.01/2026 - EMPRESA: SERVICO NACIONAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 17.\*\*\*.\*\*\*/0001-42, no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais);

Ata Nº 053.02/2026 - EMPRESA: STEFANUTO SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 19.\*\*\*.\*\*\*/0001-70, no valor total de R\$ 405.400,00 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Assinaturas: 24/06/2026.

**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 052/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MOTOPODAS E CARRETEL DE NYLON TRIM CUT) PARA ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE JAHU, proveniente do Processo Administrativo nº 0300010755/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

· HEITOR AGRELI, CNPJ nº 52.\*\*\*.\*\*\*/\*-49, sagrou-se vencedora para os itens 1 e 2, no valor total de R\$16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 24 de junho de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 054/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, proveniente do Processo Administrativo n.º 030001707/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 64.\*\*\*.\*\*\*.0001-94, sagrou-se vencedora para os itens 28, 29, 32 e 33, no valor total de R\$ 51.230,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais);

· PLÁCIDO COM. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI - ME, CNPJ n.º 25.\*\*\*.\*\*\*.0001-86, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2 e 12, no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais);

· MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ n.º 07.\*\*\*.\*\*\*.0004-76, sagrou-se vencedora para os itens 26 e 27, no valor total de R\$ 144.480,70 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos);

· CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA, CNPJ n.º 53.\*\*\*.\*\*\*.0001-98, sagrou-se vencedora para os itens 6, 14, 15, 24 e 25, no valor total de R\$ 43.595,00 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

· MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ n.º 40.\*\*\*.\*\*\*.0001-23, sagrou-se vencedora para o item 16, no valor total de R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais);

· ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 18.\*\*\*.\*\*\*.0001-85, sagrou-se vencedora para os itens 3, 8, 13, 17, 18, 19 e 22, no valor total de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais);

· ALMEIDA NUNES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 33.\*\*\*.\*\*\*.0001-78, sagrou-se vencedora para os itens 7, 9, 10, 11, 20 e 21, no valor total de R\$60.381,70 (sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos);

· BIOREGEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 40.\*\*\*.\*\*\*.0001-39, sagrou-se vencedora para o item 23, no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

· EG MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 64.\*\*\*.\*\*\*.0001-80, sagrou-se vencedora para os itens 30 e 31, no valor total de R\$ 10.838,00 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais)

Quanto aos itens 4 e 5, estes restam FRACASSADOS.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de

2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 24 de junho de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### SEÇÃO III

#### CONSELHOS

#### CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2026 de 16 de junho de 2026

***Dispõe sobre o Programa de Captação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jau - FUMID, institui o Banco de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jau - CMI/JAU, regulamenta a emissão de Certificados de Autorização para Captação de Recursos e dá outras providências.***

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAU - CMI/JAU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.797, de 24 de abril de 2013, que instituiu o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jau;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para deliberar sobre a política municipal da pessoa idosa e sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a captação de recursos destinados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer



permanentemente o Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Captação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jahu - FUMID.

**Art. 2º** O Programa tem por finalidade estimular a destinação de recursos por pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa para financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

**Art. 3º** A aplicação dos recursos observará:

I - o Plano de Ação Anual do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

II - as deliberações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

III - a legislação vigente;

IV - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social.

## CAPÍTULO II

### DO BANCO DE PROJETOS

**Art. 4º** Fica instituído o Banco de Projetos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jahu.

**Art. 5º** Integrarão o Banco de Projetos exclusivamente os projetos aprovados mediante Chamamento Público realizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

**Art. 6º** A inclusão de projeto no Banco de Projetos não gera direito subjetivo ao recebimento de recursos financeiros.

**Art. 7º** Os projetos permanecerão no Banco de Projetos pelo prazo definido no respectivo Edital de Chamamento Público.

**Art. 8º** O Conselho Municipal da Pessoa Idosa poderá excluir projetos do Banco de Projetos ou cancelar sua certificação quando constatadas irregularidades, perda dos requisitos legais ou descumprimento das normas vigentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CAPÍTULO III

### DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO

**Art. 9º** Os projetos integrantes do Banco de Projetos poderão receber Certificado de Autorização para Captação de Recursos emitido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 10.** O Certificado terá validade definida no respectivo Edital de Chamamento Público.

**Art. 11.** O Certificado poderá ser renovado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil e deliberação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, observadas as disposições do Edital aplicável.

**Art. 12.** O Certificado não constitui garantia de financiamento, captação integral dos recursos ou obrigação

de aporte financeiro pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

## CAPÍTULO IV

### DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 13.** O destinador poderá indicar o projeto aprovado ao qual deseja direcionar sua destinação, observado o disposto no §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.797/2013.

**Art. 14.** Os recursos captados permanecerão vinculados ao projeto indicado pelo destinador, observadas as disposições desta Resolução.

**Art. 15.** Todos os recursos ingressarão obrigatoriamente na conta oficial do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 16.** A transferência dos recursos à Organização da Sociedade Civil ocorrerá mediante celebração de Termo de Fomento e observância da legislação aplicável.

## CAPÍTULO V

### DAS DESPESAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Art. 17.** Poderão ser previstas despesas destinadas à captação de recursos, desde que vinculadas diretamente ao projeto aprovado.

**Art. 18.** As despesas de captação deverão constar expressamente do Plano de Trabalho, do orçamento e do cronograma financeiro do projeto.

**Art. 19.** As despesas de captação ficam limitadas a 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou do valor efetivamente captado, observado o limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto.

**Art. 20.** É vedado:

I - pagamento antecipado de comissões;

II - pagamento sem comprovação documental dos serviços prestados;

III - pagamento de despesas não previstas no Plano de Trabalho aprovado.

**Art. 21.** As despesas de captação estarão sujeitas à fiscalização, monitoramento e prestação de contas nos mesmos moldes aplicáveis às demais despesas do projeto.

## CAPÍTULO VI

### DA DESTINAÇÃO INSTITUCIONAL DOS RECURSOS CAPTADOS

**Art. 22.** O valor autorizado para captação dos projetos integrantes do Banco de Projetos corresponderá ao valor do projeto aprovado acrescido de 20% (vinte por cento), destinados ao fortalecimento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**§ 1º** O percentual previsto no caput integrará o valor constante do Certificado de Autorização para Captação emitido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

**§ 2º** Os recursos correspondentes aos 20% (vinte por cento) serão destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e aplicados conforme deliberação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Plano de Ação Anual vigente.

**§ 3º** Os recursos previstos no §2º poderão ser utilizados para financiamento de editais públicos, programas prioritários, fortalecimento da rede de

atendimento, estudos, diagnósticos e demais ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 4º O valor do projeto aprovado permanecerá integralmente vinculado à sua execução, não sofrendo redução em razão da destinação prevista neste artigo.

**Art. 23.** O Conselho Municipal da Pessoa Idosa divulgará anualmente relatório contendo a arrecadação, destinação e aplicação dos recursos previstos neste Capítulo.

## CAPÍTULO VII

### DA CAPTAÇÃO PARCIAL E DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Art. 24.** Os projetos que atingirem o percentual mínimo de captação definido no respectivo Edital poderão ser executados mediante adequação do Plano de Trabalho originalmente aprovado.

**Art. 25.** A adequação deverá preservar o objeto, os objetivos, os resultados esperados e a capacidade de execução da proposta.

**Art. 26.** A adequação dependerá de análise técnica e aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 27.** Os recursos captados em valor inferior ao percentual mínimo estabelecido no Edital permanecerão vinculados ao projeto e à Organização da Sociedade Civil, constituindo reserva financeira específica no âmbito do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mantidos sob controle contábil individualizado ou mecanismo equivalente que permita sua identificação e vinculação ao respectivo projeto.

## CAPÍTULO VIII

### DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 28.** Os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa estarão sujeitos ao acompanhamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e dos órgãos competentes da Administração Pública.

**Art. 29.** As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar relatórios e prestações de contas na forma estabelecida pela legislação vigente, pelo Termo de Fomento e pelo respectivo Edital.

## CAPÍTULO IX

### DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**Art. 30.** Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

- I - deliberar sobre os Chamamentos Públicos;
- II - aprovar projetos para composição do Banco de Projetos;
- III - emitir Certificados de Autorização para Captação;
- IV - deliberar sobre adequações dos Planos de Trabalho;
- V - acompanhar a execução dos projetos;
- VI - deliberar sobre a aplicação dos recursos institucionais do Fundo;
- VII - exercer as demais competências previstas em lei.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** A inscrição da Organização da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa constitui requisito para participação nos procedimentos definidos pelo Conselho, não possuindo natureza de credenciamento e não substituindo os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 32.** Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, observada a legislação vigente.

**Art. 33.** Fica revogada a Resolução CMI nº 03/2023 e demais disposições em contrário.

**Art. 34.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 16 de junho de 2026.

**Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro**

**Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaú**

### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI - JAÚ/SP

Criado pela Lei Municipal nº 3.274 de 16/06/1998

Alterada pela Lei nº 3.299 de 15/09/1998

Rua Aristides Lobo Sobrinho nº 174 - Centro - Jaú - 17.207-300

16/06/2026 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAÚ - CMI/JAÚ. Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte seis as 15h00 horas nas dependências do Abrigo São Lourenço de Jaú localizado na Avenida do Café nº 131 na cidade de Jaú/SP foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI/Jaú (a reunião foi realizada nas dependências do Abrigo por questão de acessibilidade aos membros do Conselho). Não estando presentes o número suficiente de conselheiros, foi cumprido o que determina o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho. Sendo assim, as quinze horas e trinta minutos com o quórum de 7 conselheiros titulares, 2 suplentes com direito a voto e 6 visitantes, com um total de 15 pessoas deu-se início a reunião conforme lista de presença ora anexada. Presidiu a reunião a Sra. Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro que após os cumprimentos a todos os conselheiros solicitou ao 1º Secretário, Sr. Renato Hilst Ribeiro que realizasse a leitura da ata da reunião do dia 14/04/2026, após a leitura da ata a mesma foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Passou-se, então, a cumprir a pauta da presente reunião: Em relação ao **primeiro item da pauta** a Presidente informou que foram recebidas respostas as duas denúncias que foram encaminhadas solicitações de esclarecimentos e acompanhamento ao poder público, a primeira denúncia trata-se de uma pessoa idosa que relata dificuldade na retirada de medicamento na "farmácia do SUS", sobre esta denúncia o Sr. Secretário fez a leitura da

resposta encaminhada pela Secretaria de Saúde, em resumo a secretaria informou que realiza a orientação das pessoas idosas diariamente e que estão realizando obras para melhor atender os munícipes e que após o término da obra o serviço de senha eletrônica será “implantado oficialmente conforme as leis vigentes”, após a leitura a presidente sugeriu que a resposta seja encaminhada a pessoa idosa que realizou a reclamação, o que foi aceito pela unanimidade dos presentes. Referente a segunda denúncia que versava sobre pessoa idosa em possível situação de abandono ou negligência, o Sr. Secretário fez a leitura da resposta encaminhada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que encaminhou relatório do acompanhamento realizado pelo CREAS – Centro Especializado de Assistência Social, em resumo, descreve a visita realizada pela Assistente Social Carolina, a mesma relata ter encontrado a pessoa idosa na garagem da casa, espaço este onde passa a maior parte do dia acomodada em uma cadeira de rodas e tendo a disposição uma cama e uma cadeira de banho adaptada com um balde, a Assistente Social também relata que a idosa informou que no período da noite dorme no interior da residência e que parentes passam pela casa afim de auxiliá-la no dia a dia, informa ainda que foi ofertado à pessoa idosa os serviços de Acolhimento Institucional e de Centro Dia, o que foi recusado por ela. A Assistente Social Carolina descreve as condições de moradias como suficientes para a habitabilidade e que as equipes do CREAS irão realizar visitas mensais para acompanhar a situação e que a próxima visita está agendada para 29/06/2026. A presidente do conselho indagou sobre a cadeira de banho adaptada com balde se seria utilizada como vaso sanitário, a resposta foi que ela utiliza o banheiro dentro da residência e a cadeira fica a disposição para uma emergência caso ela não consiga chegar ao banheiro, a presidente salientou a importância do apoio à idosa pelo CREAS e o acesso a ficha de saúde solicitado pelo órgão à unidade de saúde da família de referência e por fim solicitou a Sra. Carolina que o CREAS mantenha o CMI informado sobre o acompanhamento realizado. Passou-se, então para o **segundo item da pauta**, a Presidente informou que os 5 contratos para repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso as OSCs Vila São Vicente de Paulo em Jahu e Abrigo São Lourenço de Jahu, foram pagos em abril e que os dois projetos de energia fotovoltaica, um do Abrigo São Lourenço e outro da Vila São Vicente, continuam na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico para análise do engenheiro. Passou-se, então para o **terceiro item da pauta**, a Presidente informou que o saldo do Fundo Municipal do Idoso é de R\$ 6.398.742,38 e que não foi identificada nenhuma movimentação sem autorização do Conselho. Passou-se, então para o **quarto item da pauta**, onde a Sra. Presidente informou que os editais aprovados em reuniões anteriores estão em fase de finalização e serão protocolados nos próximos dias. Passou-se, então para o **quinto item da pauta** que se refere ao Edital de convocação para a participação na composição do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2026/2028, a presidente informou que o pedido de publicação da nova

composição ainda não foi protocolado pois a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação, Santa Casa de Jahu e Associação Paulista de Medicina ainda não enviaram as indicações de seus representantes. Passou-se então ao **sexto item da pauta**, que se refere ao recebimento de projeto para captação de recursos por renúncia fiscal, a presidente informou que o projeto não será apreciado pois o caminho correto será a inscrição do projeto no Edital de Chamamento Público que instituirá o Banco de Projetos do Fundo Municipal do Idoso, como já definido em reuniões anteriores deste Conselho. Passou-se então ao **sétimo item da pauta**, que se refere a Resolução CMI nº 01/2026, a Sra. Presidente informou que foi elaborada a resolução CMI nº 01/2026 que dispõe sobre o programa de Captação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jahu – FUMID, institui o Banco de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI/Jahu, regulamenta a emissão de Certificados de Autorização para Captação de Recursos e dá outras providências. A resolução proposta também revoga a Resolução nº 03 de 12 de julho de 2023. Após a explanação a resolução foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Passou-se então ao **oitavo item da pauta**, que se refere a “outros assuntos de interesse do conselho” a Sra. Presidente informou que foi enviado ao Conselho Municipal do Esporte ofício contendo as indicações de representantes para a composição daquele conselho, conforme decidido na última reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião e eu, Renato Hilst Ribeiro redigi a presente ata, que ao final assino. Jahu, 16/06/2026.

\_\_\_\_\_  
Renato Hilst Ribeiro  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Maria Lúcia Scortecchi Hilst Ribeiro  
Presidente do CMI/Jahu



# Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

### Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

**Secretário de Administrações Regionais**  
José Adriano Curvelo da Luz

**Secretário de Agricultura**  
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e  
Desenvolvimento Social**  
Paulo Gabriel Costa Ivo

**Secretário de Comunicação**  
Murilo Ronchesel

**Secretário de Cultura e Turismo**  
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Inovação**  
Paulo Roberto Tebaldi

**Secretário de Economia e Finanças**  
Nelson Ricardo Sanches

**Secretária de Educação**  
Andreia Renata Galazini Gois

**Secretário de Esportes**  
William Moraes de Oliveira

**Secretário de Gestão Estratégica**  
Rogério Fabiano Meschini

**Secretário de Governo**  
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e  
Planejamento Urbanístico**  
Norberto Leonelli Neto

**Secretária de Igualdade Racial**  
Lucia da Silva

**Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania**  
Paulo Francisco Borges Junior

**Secretário de Meio Ambiente**  
Regis Rezende Pinto

**Secretário de Mobilidade Urbana**  
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas  
Públicas para as Mulheres**  
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

**Secretário de Proteção e Defesa Civil**  
Rodrigo de Paula

**Secretário de Proteção e Direito dos Animais**  
Odair José Soares

**Secretário de Saúde**  
José Aparecido Segura Ruiz

**Secretário de Transparência Pública**  
Luiz Urbano

### Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

**Observações:** Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8b77-ebb0-541b-66f8-d7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 203, ano II, veiculado em 25 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF \*\*\*210308\*\*) em 25/06/2026 às 17:41:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8b77-ebb0-541b-66f8-d7>